



Pirassununga, 08 de abril de 2019 | Ano 06 | Nº 069

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 021/2019
PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2018.
CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga
CONTRATADA: BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento e Montagem de uma Estação de Tratamento de água modular metálica..
Fica aditado ao contrato acima mencionado mais 60 dias para a conclusão dos serviços e entrega da ETA modular metálica na Vila Santa Fé. Conforme despachos exarados no processo licitatório, Modalidade: Concorrência Pública 001/2018. Pirassununga, 01 de abril de 2019. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

CONVOCAÇÃO

O SAEP- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, Convoca a **Sra. MARIA IZABEL BRONZEL DE BRITO**, classificada em 8º lugar para o emprego de **AJUDANTE DE SERVIÇOS DOIVERSOS, CONCURSO PUBLICO 001 /2017**, a comparecer no escritório do SAEP, sito a Av, Newton Prado nº 2664, junto a Seção de Recursos Humanos e Pessoal, para tratar de sua admissão no quadro de pessoal do SAEP, Pirassununga, 08 de abril de 2019, Rogério da Silva - Chefe da Seção de Recurso Humanos e Pessoal.

Seção de Material

DECRETO (S)

DECRETO 7.310, DE 29 DE MARÇO DE 2019

DECRETO 7.310, DE 29 DE MARÇO DE 2019. Processo Administrativo nº 3097/2016. Modalidade: Concorrência Pública nº 11/2016. DECRETA: Art. 1º Ficam prorrogados, pelo prazo de 12 (doze) meses, os contratos públicos de concessão de uso de “boxes” localizados no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas, destinados a atividade de lanchonete a saber: I – Contrato nº 026/2017, concessionária: **Caren Machado, box nº 60, a partir de 16 de janeiro de 2019, no valor mensal de R\$ 884,53 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 10.614,36 (dez mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) por ano; II – Contrato nº 137/2016, concessionário: Rodrigo Furlan Lanchonete ME., box nº 61, a partir 1º de dezembro de 2018, no valor mensal de R\$ 766,55 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); perfazendo um total estimado de R\$ 9.198,60 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) por ano. Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal